



VILHENA GAVINHO
Agente de Execução

Rua Santos Carvalho, nº 24, 1º. B
2725-176 Mem Martins

10:00 h às 12:30 h e das 15:00 h às 18:00 h
Nif: 510007716 (Antunes & Gavinho - Sociedade de Solicitadores e de Agentes
de Execução SP RL)

Exequente: GENIOS POSITIVOS - REPARAÇÃO AUTOMOVEL LDA
Executado: STOPCACEM LDA

CONTACTOS:

Telefone: 212 537 804 / 05
Telemóvel: 966 964 823
Fax: 212 534 410
E-mail: 3580@solicitador.net

CITAÇÃO APÓS PENHORA - POSTAL

PROCESSO: 6781/23.6T8SNT
Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Sintra - Juízo Execução - Juiz 2

6781/23.6T8SNT

201151 - 11267550

PE/13/2023



RA427469310PT

Exmo(a) Senhor(a)
STOPCACEM LDA
Zona Industrial, Pavilhão 32
2735-336 Alto da Bela Vista

Data: **04-05-2023** Documento: **OYgaK5oi6XvZ** Referência interna do processo: **PE/13/2023**

FUNDAMENTO DA CITAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 856º do Código Processo Civil (CPC), fica pela presente citado para os termos do presente processo executivo, tendo o prazo de 20 (vinte dias) para:

- Pagar a quantia em dívida, juros e custas; ou querendo,
- Deduzir oposição à execução através de embargos de executado; e/ou
- Deduzir oposição à penhora;

Sem prejuízo do atrás referido e nos termos do nº 3 do artigo 753º do CPC fica também notificado que, no prazo da oposição e sob pena de ser condenado como litigante de má-fé, deve indicar os direitos, ónus e encargos não registáveis que recaiam sobre os bens penhorados, bem como os respetivos titulares ou beneficiários; e que pode requerer a substituição dos bens penhorados ou a substituição da penhora por caução, nas condições e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 e no n.º 5 do artigo 751º do CPC.

COMINAÇÕES

Não sendo feito o pagamento e não havendo causa que determine a suspensão da execução, serão vendidos ou adjudicados os bens penhorados, para pagamento da quantia peticionada e eventuais créditos que possam ser reclamados.

PAGAMENTOS



Pagamento por multibanco

Entidade: 20237
Referência: 032063067

O talão emitido pela Caixa Automática faz prova do pagamento. Conserve-o.

A entrega de valores é feita exclusivamente através de uma referência de pagamento indicada à margem, podendo ser paga na rede multibanco (pagamento de serviços), ou por entrega em dinheiro ou cheque junto de qualquer agência do Millennium BCP, devendo neste caso fazer-se acompanhar de uma cópia desta notificação.

Após o pagamento deve conservar o comprovativo, só sendo necessário fazer prova do pagamento caso lhe seja solicitado pelo agente de execução.